



PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE DE OPORTUNIDADES  
PARA O ACESSO DE ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO À REDE  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO  
NORTE**

**2ª CHAMADA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS EDITAL Nº 10/2026-**

**PROEX/IFRN**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CURSO DO PROJETO PARTIU IF**

**- 1º SEMESTRE DE 2026 –**

A COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DO PARTUIF DO CAMPUS AVANÇADO NATAL-ZONA LESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições torna pública a convocação da LISTA DE ESPERA, objeto do Edital nº 10/2026-PROEX/IFRN, para preenchimento de vagas remanescentes para o primeiro semestre de 2026, conforme discriminado no quadro a seguir:

<b>CURSO PARTIU IF - CAMPUS NATAL-ZONA LESTE</b>						
<b>Curso</b>	<b>Turno</b>	<b>Listas</b>				<b>TOTAL</b>
		<b>Estudou integralmente em escola pública</b>				
		<b>LB_EP</b>	<b>LI_EP</b>	<b>LI_PCD</b>	<b>LI_PPI</b>	
PARTIU IF	Matutino	07	06	-	-	13

**Todos os candidatos convocados deverão comprovar que cursaram integralmente o ensino Fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

**Legenda:**

- **LB\_EP:** Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário-mínimo.
- **LI\_EP:** Tenham cursado integralmente o ensino Fundamental em escolas públicas.
- **LI\_PCD:** Candidatos com deficiência.
- **LI\_PPI:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

**DAS PRÉ-MATRÍCULAS**

1. Os candidatos classificados, dentro do número de vagas disponíveis por campi/curso/turno, poderão REALIZAR A PRÉMATRÍCULA DE FORMA ONLINE, por meio

do endereço eletrônico <https://www.gov.br/ptbr/servicos/matricular-seem-curso-de-formacao-inicial-e-continuada-ifrn> das **00h00 do dia 15 de abril de 2026 até às 18h00 do dia 16 de abril de 2026**, podendo receber orientação pela equipe do Partiu IF local da seguintes forma:

- a) **Apoio presencial:** no Campus Natal-Zona Leste situado na Av. Senador Salgado Filho, 1559 - Natal / RN CEP: 59015-000, no prédio da EaD.
- b) **Apoio remoto:** preferencialmente pelo **WhatsApp (84) 3092-8917** ou pelo e-mail **partiuif.zl@ifrn.edu.br**.

**1.1** No ato da pré-matrícula os candidatos aprovados deverão apresentar a seguinte documentação (original e cópia):

- a) 01 foto modelo 3x4 (recente e colorida);
- b) Carteira de identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Certidão de Nascimento;
- e) Histórico escolar do ensino fundamental **ou** declaração escolar confirmando que o candidato estudou todo o Ensino Fundamental na Escola Pública, disponível no seguinte link:  
[https://drive.google.com/file/d/1C1VKgivup4zgDei\\_1YLNwyvaCem3hflv/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1C1VKgivup4zgDei_1YLNwyvaCem3hflv/view?usp=sharing)
- f) RG do responsável e Termo de Responsabilidade de Matrícula (para menores de 18 anos) disponível no Anexo XI do Edital ou no link a seguir:  
[https://drive.google.com/file/d/1avPvuNW70i\\_06h-1O3xjmXMQ6TQqLmVB/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1avPvuNW70i_06h-1O3xjmXMQ6TQqLmVB/view?usp=sharing)
- g) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos;
- h) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino, dispensado para os maiores de 45 anos no ato do cadastramento; ou para candidatos estrangeiros.

**1.2** Nenhuma pré-matrícula será homologada imediatamente após a apresentação da documentação. As pré-matrículas passarão por uma avaliação.

**1.3** O candidato a quem for solicitado ajuste na documentação deverá corrigi-la e enviá-la até às 18h do dia 16/04/2025, último dia de pré-matrícula, sob pena de perda da vaga.

**1.4** O candidato que tiver dúvidas para realizar sua pré-matrícula poderá solicitar orientações preferencialmente pelo **WhatsApp (84) 3092-8917** ou pelo e-mail **partiuif.zl@ifrn.edu.br**.

**1.5** Para enviar no formato online, a documentação deverá estar em

formato .docx, .doc, .pdf, .jpg, .jpeg ou .png, com o máximo de 5 MB por arquivo.

**1.6** Nenhuma pré-matrícula on-line será homologada imediatamente após o envio da documentação. As pré-matrículas feitas de modo on-line passarão por uma avaliação.

**1.6.1** No caso de a documentação estar completa e perfeitamente legível, a homologação da matrícula será dada e o candidato receberá uma notificação pelo próprio sistema de matrículas.

**1.6.2** Em caso de haver algum erro ou ilegibilidade da documentação apresentada, poderá ser solicitado ao candidato os devidos ajustes, o qual será notificado pelo próprio sistema de matrículas.

**1.6.3** No último dia, as pré-matrículas on-line serão realizadas até 18h00min.

**1.6.4** O candidato a quem for solicitado ajuste na documentação deverá corrigi-la e enviá-la durante o período estabelecido no cronograma deste Edital.

**1.6.5** Em caso da solicitação ser indeferida, o candidato será notificado pelo próprio sistema de matrículas, com o status de solicitação NÃO ATENDIDA.

**1.6.6** O candidato deve acompanhar a solicitação pelo sistema de matrícula até que se tenha um status definitivo da matrícula (atendida ou não atendida).

**1.6.7** O candidato que tiver dúvidas para realizar sua pré-matrícula on-line poderá solicitar orientações pelo e-mail da secretaria acadêmica responsável pelo seu curso, conforme endereços disponibilizados no Anexo XI deste Edital.

**1.6.7.1** A solicitação de orientações deve ser realizada com, no mínimo, 02 (dois) dias antes da data final de encerramento das pré-matrículas.

**1.6.7.2** Dificuldades de acesso ou problemas decorrentes da plataforma gov.br deverão ser resolvidos diretamente com as ferramentas disponíveis na plataforma, uma vez que o IFRN não tem gerência sobre esse sistema do Governo Federal.

**1.6.7.3** Se o usuário tiver problema com o login (não conseguir recuperar a senha), deve entrar em contato com a equipe responsável pelo GOV.BR através do link <https://portaldeservicos.economia.gov.br/atendimento/>.

**1.7** A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**1.8** O(a) candidato(a) classificado(a) que, por qualquer motivo, deixar de efetuar sua pré-matrícula no prazo previsto será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.

**1.9** É vedada a matrícula de candidatos(as) que estejam matriculados(as) no 9º ano do Ensino Fundamental em turno coincidente com o turno de oferta do Programa PartiuIF.

**1.10** Caso um(a) candidato(a) não compareça no dia e local previsto para realização da matrícula ou não compareça às aulas nas duas primeiras semanas letivas, será substituído(a), sendo chamado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de espera do mesmo tipo de vaga do(a) candidato(a) desistente.

## CONVOCAÇÃO PARA PRÉ-MATRÍCULAS

**2.** Os candidatos convocados para preenchimento de vagas remanescentes do Edital N° 10/2026-PROEX/IFRN, estão listados no quadro a seguir:

Lista	Classificação	Nome	Nº Inscrição	Aprovado
LB_EP	7	ANA CAROLINA BARACHO FERNANDES	647053-1	Sim
LB_EP	8	LUAN ANDERSON SANTOS DA ROCHA	648432-4	Sim
LB_EP	9	GABRIELY MELLINA FERNANDES COSTA	649588-6	Sim
LB_EP	11	VIVIANE DE JESUS NASCIMENTO	646830-2	Sim
LB_EP	16	LARISSA CRISTIANE DE LIMA PINHEIRO	646835-0	Sim
LB_EP	17	PABLO MATHEUS DE LIMA FERREIRA	647410-1	Sim
LB_EP	19	MAYCK RIAN NASCIMENTO FONSECA	646423-0	Sim
LI_EP	8	ARIELLY VITÓRIA BELO MEIRELES	647187-0	Sim
LI_EP	17	MARIA CECÍLIA DOS SANTOS CASTRO	644799-0	Sim
LI_EP	19	MIKAEL TADEU BULHOES DOS SANTOS	643896-4	Sim
LI_EP	22	ALYCIA KEVYLLIN FERREIRA DE FRANÇA	645966-0	Sim
LI_EP	30	JAMILE MORENO E SILVA	650198-3	Sim
LI_EP	32	SOFIA PAIVA DA SILVA	648677-7	Sim

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 3.1** As normas e regras do Edital N° 10/2026-PROEX/IFRN permanecem válidas para o presente Edital.
- 3.2** Os casos omissos do presente edital serão analisados pela Coordenação do Projeto Partiu IF do IFRN do Campus Natal-Zona Leste com base no disposto no Edital N° 10/2026-PROEX/IFRN e demais normas pertinentes.
- 3.3** Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 15 de abril de 2026.

**Jefferson Vitoriano Sena**  
**Coordenador Pedagógico do PartiuIF**  
**PORTARIA Nº 8/2026 - DG/ZL/RE/IFRN**  
**Campus Natal - Zona Leste**